



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

3

DECRETO Nº 5.852, DE 13 DE Janeiro DE 1988

Concede permissão de uso de  
telefone que constitui bem  
municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 16.608/87,

## D E C R E T A:

ARTIGO 1º - É permitido, nos termos do artigo 65, § 3º, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, à Delegacia Seccional de Polícia de Taubaté, o uso do telefone 33-3192, que constitui bem municipal, para ser instalado na sede do 3º Distrito Policial - Parque Três Marias.

ARTIGO 2º - A permissão de que trata o presente decreto é feita a título precário, ficando a entidade permissionária responsável pelo recolhimento aos cofres da Municipalidade do valor correspondente à conta mensal do telefone em referência.

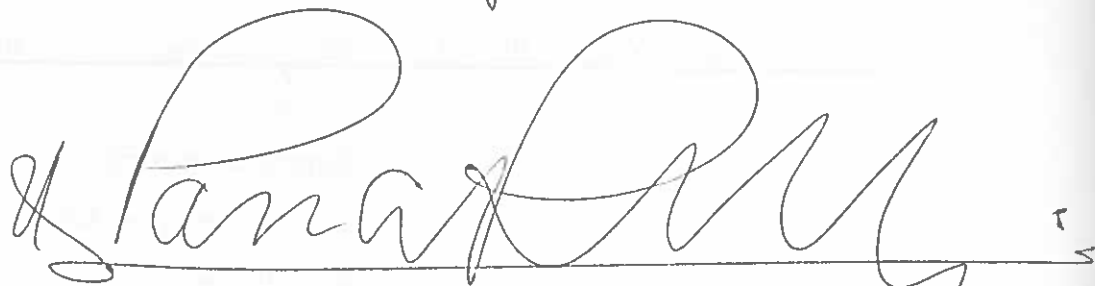
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos, 13 de Janeiro de 1988, 343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Janeiro de 1988.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO